CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação nº_____/2023

Ao
Exmo. Presidente
Jefferson de Oliveira
Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, o Projeto de Lei Sugestão que:

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO VOLUNTARIADO.

Justificativa:

Instituído em 1985, pela ONU, o Dia do Voluntariado tem como propósito fomentar ações voluntárias, para que o espírito de solidariedade e empatia se espalhe ao redor do mundo.

No município de Canela, já possuímos diversas entidades que realizam trabalho voluntário e fomentar ainda mais esse espírito entre jovens e crianças também é dever do Poder Público.

De acordo com a ONU, “o voluntário é o jovem ou o adulto que devido ao seu interesse pessoal e ao seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração alguma, a diversas formas de atividades, organizadas ou não, de bem-estar social ou outros campos…”

Portanto, como maneira de incentivo ao voluntariado em nossa cidade, apresentamos o incluso Projeto de Lei.

Canela, 12 de maio de 2023.

Alberi Galvani Dias
Vereador do MDB

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE LEI SUGESTÃO Nº__DE 12 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO VOLUNTARIADO.

Art. 1º Fica incluído no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Canela a "Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 5 de dezembro, data em que é comemorado o Dia Internacional do Voluntariado.

Art. 2º A "Semana Municipal de Incentivo ao Voluntariado" terá como escopo principal a comemoração e realização de atividades, debates, seminários, palestras, eventos, ações voluntárias e contemplará especialmente jovens e crianças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 12 de maio de 2023.

Alberi Galvani Dias
Vereador do MDB